5

Fls. n.º 06

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (0138) 47-1811
CEP 11.850-970 - MIRACATU - Est. S. Paulo

Lei 1016/96, de 22 de março de 1996.

*AUMENTA O NUMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUIMICO E RECEPCIONISTA.*

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Assistente Social, da Secretaria da Saúde (inciso V do artigo 23 da Lei nº 883/93), fica acrescido de mais 01 (uma) vaga.

ARTIGO 2º - O cargo de Bioquímico, da Secretaria da Saúde (inciso V do artigo 23 da Lei nº 883/93), fica acrescido de mais 01 (uma) vaga.

ARTIGO 3º - O cargo de Recepcionista, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças (inciso III do artigo 23 da Lei nº 883/93) fica acrescido de mais 02 (duas) vagas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de março de 1996.

*MIYOJI KAYO*
*PREFEITO MUNICIPAL*

Livro de Registro
DE Leis
N.º VIII Fls 59
22/03/